



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM DA PRESIDENTA

Cabedelo (PB), em 31 de julho de 2018.

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Temos a honra de submeter à elevada consideração do Plenário desta Casa Legislativa, **Projeto de Lei/2018**– que **“Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências”**.

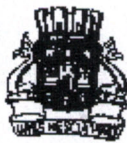
A propositura que submetemos a apreciação desta Augusta Casa Legislativa tem por objetivo extinguir **31 (trinta e um) cargos em comissão** da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), **com uma redução nos custos da folha de pessoal anual na ordem de R\$ 1.618.800,00 (hum milhão, seiscentos e dezoito mil e oitocentos reais)**, recursos estes, que poderão ser revertido para as despesas necessárias à recuperação da estrutura física do prédio Sede da Câmara Municipal que recebemos, lamentavelmente, em situação de abandono, bem como das instalações físicas dos Gabinetes dos Parlamentares.

Reafirmo, por ser oportuno, que o Projeto de Lei epigrafado diminui consideravelmente os gastos com pessoal, com a redução de cargos em comissão não mais necessários ao Poder legislativo, inexistindo, neste contexto, impacto ou implicação de ordem orçamentária ou financeira que obstaculizar a regular tramitação da proposição.

Nestas circunstâncias, contamos com o apoio unânime dos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta propositura, dado ao interesse que encerra.


Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA

AO EXPEDIENTE
Em 02/08/2018
Presidente



COMITOU NO EXPEDIENTE
Em 02/08/2018
1º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em 02/08/2018
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 060/2018.
(Da Presidenta)

Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Ficam extintos 31 (trinta e um) cargos em comissão no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), criada pela Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017 e alterada pela Lei nº 1.853, de 22 de novembro de 2017, conforme abaixo relacionados:

- I - 10 (dez) cargos em comissão de Assessor Institucional, Símbolo – PL-AL-1;
- II – 09 (nove) cargos em comissão de Assessor Legislativo Especial, Símbolo PL-AL-2;
- III – 12 (doze) cargos em comissão de Assessor de Comissão Permanente, Símbolo – PL-AL-3.1.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, a Lei nº 1.853 de 22 de novembro de 2017.

Câmara Municipal de Cabedelo (PB), 31 de julho de 2018.

GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA